DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DE DENÚNCIAS INADMITIDAS

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de outubro do ano de 2020, o Coordenador da Comissão Eleitoral de São Paulo - CE-SP, em cumprimento ao disposto no Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução CAU/BR n. 179, de 22 de Agosto de 2019, que regulamenta as eleições do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, e em conformidade com o Calendário eleitoral das Eleições 2020 do CAU, DIVULGA:

1. Relação de EXTRATOS DE DENÚNCIAS INADMITIDAS na eleição de conselheiro titular e respectivo suplente de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e de conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo São Paulo (CAU/SP):

Nº da Denúncia: **Denunciante:**	92 Marcia Marcondes Sodre de Paula
Denunciado:	-
Assunto da Denúncia:	Votação
Motivo da Inadmissão: Não é plausível de ser admitida, pois não consta informações do denunciado	

Nº da Denúncia: **Denunciante:**	106 Adriana Maria Yamauti
Denunciado:	-
Assunto da Denúncia:	Votação
Motivo da Inadmissão: Não é plausível de ser admitida, pois não consta informações do denunciado	

Os denunciantes terão o prazo de 3 (três) dias para interpor recurso à CEN-CAU/BR, na forma do art. 67 do Regulamento Eleitoral, exclusivamente por meio do Sistema Eleitoral Nacional (SiEN).

JOSE ROBERTO REBELLO:56508921800

Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO REBELLO:56508921800
Dados: 2020.10.16 11:17:14 -03'00'

José Roberto Rebello
Coordenador da Comissão Eleitoral de São Paulo
CE-SP